

Detalhes da Licitação

Título:	Aq. de insumos p/a pavimentação e recapeamento asfáltico.
Sistema de realização:	Banco do Brasil - Nº 827484
Objeto:	Aquisições de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município de Sobral
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão demandante:	Secretaria da Infraestrutura
Realização (Horário de Brasília):	14/08/2020 às 09:00
Início do acolhimento das propostas:	04/08/2020 às 08:00
Abertura das propostas:	14/08/2020 às 08:00
Data da homologação:	
Status:	Em andamento
Edital:	PE098/20-SEINF-SEINF http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/edital/licitacao:1189

Publicações

Local da Publicação: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Data da Publicação: 03/08/2020
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO
Local da Publicação: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Data da Publicação: 03/08/2020
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO
Local da Publicação: OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da Publicação: 03/08/2020
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO SITE DA PMS
Local da Publicação: OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da Publicação: 03/08/2020
Observação: AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO SITE DO BB

Avisos

Nenhum aviso a ser mostrado

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

A licitação [827484] foi publicada com sucesso.



MUNICIPIO DE SOBRAL

Licitações

Licitação [nº 827484]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Pregoeiro	MIKAELE VASCONCELOS MENDES		
Resumo da licitação	Aquisições de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município de Sobral.		
Edital	PE098/2020	Processo	P121393/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	03/08/2020
Início acolhimento de propostas	04/08/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	14/08/2020-08:00
Abertura das propostas	14/08/2020-08:00	Data e a hora da disputa	14/08/2020-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficiências auditivas/fala - 0800 729 0088

Segurança

Relações com Investidores

pdf0dwn00004_uop-20, 2020-07-10 15:46, Mon Aug 03 09:24:44 BRT 2020

O BAHIA JOGOU MAL,
mas nem sempre é assim.
Vem com brios feridos e está
em casa, mesmo com o
estádio sem torcida. O Ceará
tem de evitar a todo custo o
traíçoeiro já ganhou, que se
instala de forma
imperceptível na mente de
quem tem boa vantagem.

364192334

Director, Clerk

BAIANÃO Um domingo histórico para o Atlético de Alagoinhas, na Bahia. A equipe de Magno Alves conquistou a vaga na decisão do certame estadual após 47 anos. Mesmo com a derrota para a Juazeirense por 2 a 0, o Carcará conseguiu passar por conta do resultado obtido na primeira partida. Nos minutos finais, o goleiro Fábio Lima foi o herói, pegando pênalti decisivo.

**Direto. Claro.
Simples.**

Como toda informação deve ser.

 diariodonordeste.com.br
   [diariodonordeste](https://www.facebook.com/diariodonordeste)
 [@diarioonline](https://twitter.com/diarioonline)

Diário
do Nordeste

II - PROTOCOLO 023 - PROTOCOLO PRÁTICA E ASSESSORIA DE ATIVIDADES FÍSICAS INDIVIDUAIS EM AMBIENTES PRIVATIVOS AO AR LIVRE

DIRETRIZES: Na Fase 2 em diante está liberada a prática de atividades físicas individuais em ambientes privativos, não comerciais, abertos ao ar livre (sem cobertura) com controle de acesso, desde que seguindo os protocolos geral e este setorial e com a prévia autorização do gestor do espaço. Desde que observadas as medidas previstas no Protocolo Geral e neste Setorial, é ainda permitida a prática de tênis na modalidade individual. São exemplos de espaços privativos ao ar livre quadras poliesportivas de natureza privada sem cobertas, estacionamentos privativos ao ar livre, terrenos adaptados, entre outros similares. Os serviços de assessorias esportivas deverão ser realizados por profissional responsável, devidamente credenciado no Conselho Regional de Educação Física - CREF ou por empresas legalmente constituídas. É vedada a prática de qualquer modalidade que gere contato físico entre os praticantes a qualquer instante. Os praticantes de atividades físicas devem manter distância mínima de 5 metros de outros praticantes e o uso de máscara durante todo o período de exercício. É vedada a prática de atividades físicas em instalações comerciais cobertas ou climatização fechada. Os espaços privativos deverão ser adaptados para garantir o cumprimento de todos os termos deste protocolo desde a chegada dos praticantes, tempo de espera, realização dos exercícios e saída, em especial quanto ao layout e sinalizações de distanciamentos mínimos e procedimentos de higienização. Restringir o atendimento apenas por agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas, recomendando aos clientes que evitem os horários de pico e se programar para treinar em horários alternativos. O atendimento deverá limitar-se a um profissional de educação física para até 5 (cinco) praticantes, por sessão. Permanecem vedadas as competições ou eventos esportivos. Restringir o atendimento apenas por agendamentos de horários para preservar o distanciamento social. Os pagamentos deverão, preferencialmente, ser realizados por métodos eletrônicos (aplicativos, cartão etc.), desde que obedecida a distância do funcionário do caixa e clientes, evitando o contato direto. As máquinas de pagamento com cartão devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com álcool 70% a cada uso. Caso o pagamento seja feito em dinheiro, deve-se colocar o troco dentro de um saquinho plástico para não haver o contato físico. No início de cada sessão de aula, realizar um curto Diálogo Diário de Segurança (DDS) com o objetivo de reforçar as informações de prevenção e proteção contra a COVID-19. Se possível o local de atividades físicas deve ter disponível pia, sabão, papel toalha, e/ou garantir a disposição de álcool em gel 70%. A prática esportiva deverá sempre evitar pelotões e aglomerações. É de responsabilidade do profissional de educação e do responsável pela assessoria esportiva garantir o cumprimento de todas as medidas de biossegurança por parte de todos os praticantes durante todo o período de permanência no local para atividade. Limitar o tempo máximo de permanência dos praticantes a até 1 (uma) hora para a realização de atividades físicas. Orientar aos alunos a só permanecerem no local pelo período de atividade física. Programar sua chegada para um curto tempo de espera até o horário agendado e um curto período entre o fim da atividade física e a saída. É vedada a prática de qualquer modalidade que gere contato físico entre os praticantes a qualquer instante. Os praticantes de atividades físicas devem manter distância mínima de 5 metros de outros praticantes durante todo o período de exercício. Demarcar o espaço em que cada cliente deve se exercitar, respeitando o distanciamento mínimo. Assegurar procedimento de entrevista, podendo ser por meio digital, sobre a condição sintomática de cada aluno a cada momento de agendamento de aula. Caso o aluno apresentar algum sintoma atribuído à COVID-19, deve ser cancelado o agendamento. Proibir o revezamento de equipamentos e compartilhamento de materiais, devendo estes serem higienizados após o uso. No caso da utilização de colchonetes, os profissionais deverão atentar também para os procedimentos de higienização. É proibido o compartilhamento de materiais entre praticantes em uma mesma sessão de atividade física. É proibido os exercícios que envolvam lançamentos de objetos entre alunos, que caracterize um compartilhamento de material. É obrigatório que cada aluno utilize seus objetos de uso pessoal tais como: garrafa de água, uma toalha ou lenço, caso haja necessidade, não sendo recomendada a compra de bebidas e alimentos durante a prática esportiva. As Assessorias Esportivas e profissionais de Educação Física devem disponibilizar álcool em gel 70% e papel toalha, lenços descartáveis e/ou outros materiais adequados para os clientes. Os Profissionais de Educação Física e os praticantes devem usar máscara, obrigatoriamente durante todo o atendimento e atividades físicas realizadas. A mesma deverá ser trocada a cada 2h (duas horas) ou quando estiver molhada ou com sujidade. Todas as pessoas devem seguir as boas práticas de uso, remoção e descarte, assim como higienizar adequadamente as mãos antes e após a remoção, combinando com outras medidas de proteção e higienização. É responsabilidade mútua do profissional e do usuário o recolhimento e a higienização dos materiais a serem usados nas aulas, sendo recomendado ao professor limitar o uso de equipamentos nas aulas, como alvos, fitas suspensas, cones dentre outros. Sempre que for necessária a utilização de materiais para a prática de atividades físicas, este deve ser obrigatoriamente higienizado pelo usuário ao início e ao término da atividade. O profissional de educação física deve ser corresponsável para assegurar o cumprimento desta rotina de higienização. Em caso do uso de espaços ao ar livre de instituições e empresas em operação (shopping centers, por exemplo), o horário de funcionamento das assessorias esportivas deverá ser distinto ao horário de funcionamento do estabelecimento com um lapso temporal de pelo menos uma hora entre o fim e o início, e o início e fim das operações do estabelecimento e da prática de assessoria. Vedada a comercialização de produtos alimentícios no local de atividade física. Evitar

contato físico com superfícies em locais de uso comum, reforçando a higienização das mãos com água e sabão e/ou utilização de preparações alcoólicas 70%, após contato físico em bens de uso comum como bancos, corrimãos etc. Manter e reabastecer dispensadores com soluções alcoólicas a 70% para a higiene das mãos (sob as formas gel, spray ou espuma).

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - SEINF (BB Nº 827484). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 14/08/2020, às 09:00. OBJETO: Aquisição de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 03 de agosto de 2020. Mikacie Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020 - SEINF. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: A J KADA ENGENHARIA LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. As empresas: A J KADA ENGENHARIA LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, POR PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO SEXTAVADO, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 704.476,55
2ª R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 729.351,26
3ª SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 731.163,30
4ª MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	R\$ 786.420,23
5ª ARN ENGENHARIA EIRELI	R\$ 815.805,78
6ª NABLA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 820.727,31

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 704.476,55 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa A J KADA ENGENHARIA LTDA ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020-SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO